



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N°.1541 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pequi/MG através de seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, á abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, no valor de **R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**, para cobrir despesas com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, em convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Primeiro** - As dotações orçamentárias a ser suplementada são as abaixo discriminadas, conforme Anexo I:

01 – Prefeitura Municipal

04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

**10.122.0044.1020 - Móveis/Veículos e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 444/FR 1.23 – Transf. Conv. Relacionados à Saúde R\$ 217.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/00.


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de dezembro de 2020.**



**João de Castro Barbosa**  
**Prefeito Municipal**



**José Honorato de Oliveira**

**Secretário da Fazenda e Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG CNPJ: 18.313.874/0001-64 Afiado (a) e Publicado (o) no Quadro de Atos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo. Pequi <u>01/12/2020</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>
---

**José Honorato de Oliveira**  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração